



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A Nº 01 A O Projeto de Lei 83/2018

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera o § 1º do art. 4º do Projeto de Lei 83/2018, para a seguinte redação:

§ 1º O Presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus pares, dentre os membros do Conselho, por maioria de votos.

Justificativa: A alteração visa tão somente democratizar a presidência e a vice-presidência do conselho. Redação original:

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Abastecimento e Nutrição e o vice-presidente será indicado pelos membros representantes entre seus pares.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2018.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador